Dor. 4

Sor. Provedor das Cazas de Seguros da Bª.

Dizem Dourado, Christo, Bastos &C. e Silva, Campos, Cordeiro &C. Directores das Companhias de Seguros estabelecidas nesta Praça, aquelles da denominada = Conceito Publico = e esta da que se intitula = Comercio da Bª, q. para produzirem onde lhes convenha carecem que do Sr. das Quitações dos pagamentos dos Sinistros, se lhe passe por certidão as que deo Joze Fran.co Mendello por si, ou por seu Procurador de Rs. 14:686$517 a Sr. 6:686$517 r. á 1.a Comp.a nomeada, e de 8:000$r. á 2.a procedidos do Sinistro da Sum.ca Flor de Alecrim de que o d. Mendello era Proprietario, e Caixa, a qual Sumaca foi apresada sobre a Costa da Mina, por hum Navio Inglez de nome Dart, Com.do Diogo Wilkins, que violenta, e hostilmente conduzio q. a Colonia da Serra Leoa, onde por iniqua Sen.a do Vice-Almirantado d'aquella Praça se confirmou a dita presa: E por que q. este effeito se precisa de deq.

P. do q. consta.
Bª. 11 de 9bro de 1812
Peixoto.

Pede a V. M. Sr. Provedor dos Seguros seja servido de Mandar lhes passe a certidão apontada na fl.a requerida.

R. M.ce

Fl. 23 do Livro de Quitacoens dos

dos pagamentos das perdas dos Seguros se acha lançada aque deu Antonio Váz de Carvalho, como Procurador bastante do Segurado Jozé Francisco Mindello da quantia de R.s 6:552$787 á Companhia Conceito Publico na forma, e thior seguinte.—

Aos vinte, e sete dias do Mez de Junho do anno de mil oitocentos, e doze aparecêu prezente em meu Escritorio Antonio Váz de Carvalho, como Procurador bastante de Jozé Francisco Mindello que reconheço ser o proprio, pello qual me foi dito que vinha dar, como dara pura, e geral Quitaçaõ da quantia de seis Contos quinhentos sessenta e dous mil setecentos, oitenta e sete reis; pagamento que lhe fizeraõ os Directores da Companhia = Conceito Publico = a razaõ de noventa, e oito por cento, pello seguro que nella fes, sobre a Sumaca Flor de Alecrim constante da Apolice N.º 1140, por ter sido aprezada a dita Sumaca pellos Inglezes, em viagem de Pernambuco, para os portos da Costa da Mina, como fes certo pela sua justificaçaõ, e mais documentos que foraõ autuados, e se achaõ em meu poder, com Laudos dados a favor do Segurado. E por ter recebido a dita quantia naõ podera mais ser repetida por si, nem por seus Herdeiros, e Constituintes E de como assim o disse, e declarou fis este termo em que assignou comigo Escrivaõ dos Seguros = Francisco Jozé de Brito = Como Procurador de Jozé Francisco Mindelo Antonio Váz de Carvalho = como Testemunha Bartholomeu de Souza Lobo = Francisco Joaquim Pereira Caldas =

— 6:552$787 —

E

E a fl. 28 do mesmo Livro se acha tambem aquemais deu o Procurador bastante do dito Segurado Joze Francisco Mindello da quantia de Rs 7:840$000 á Companhia Commercio da Bahia na forma, e theor seguinte.

Aos dezaseis dias do Mez d'Outubro do anno de mil oitocentos e doze apareceu prezente em meu Escritorio Antonio Vaz de Carvalho, como Procurador bastante de Joze Francisco Mindelo, que reconheço ser o proprio, pello qual me foi dito que venha dar, como dara pura, e geral Quitaçaõ da quantia de sete Contos oitocentos, e quarenta mil reis = 7:840$000 = Pagamento que lhe fizeraõ os Directores da Companhia = Commercio da Bahia = a razaõ de noventa e oito por cento, pello seguro que nella fes sobre a Sumaca Flor de Alecrem, constante da Apolice N.º 7. por ter sido aprezada a dita Sumaca pellos Inglezes, em viagem, de Pernambuco para os portos da Costa da Mina, como fes certo pela sua justificaçaõ, e mais documentos que foraõ autiuados, e se achaõ em meu poder, com Laudos dados a favor do Segurado. E por ter recebido a dita quantia, naõ poderá mais ser repetida por si, nem por seus Herdeiros, e Constituintes: E de como a sim o disse, e declarou fis este termo em que assignou comigo Escrivaõ dos Seguros = Francisco Jozé de Brito = Como Procurador de Mindelo Antonio Vaz de Carvalho = Como Testemunha Bartholomeu de Souza Lobo = João Denis Baptesta. =

Passa o referido na verdade, e consta do

dito Livro, ao qual me reporto, de donde fis passar a prezente Certidaõ que a Sugnei. Bahia 11 de Novembro de 1812

Francisco José de Brito

D.r Antonio José Barcio de Pina Leitaõ Proff.r na Ordem de Christo do Dez.o de S. A. R. Ouv.or na R.a da B.a e nam.do interiniam.te Ouv.or G.l do Civel Juiz de India e Mina e das Tortas Alfandegas conselheiro g.m &c. &c. &c. Faço saber que me compareceo Jed.o Ger.al q.e esta sobscreveo ser a letra do Sig.nal Supra do que pareceo Ser ali Contheudo o q.e Ley e justiça do Deo B.a 24 de Dez.bro de 1812, e Eu Francisco Joaquim Monteiro Escrivaõ a fiz

Antonio José Barcio de Pina Leitaõ

N.o 20225
S.a 120r do Sello de
B.a mil f.s B.a 232 de
Dez.bro de 1812

Tavares